câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.522 DE 13 DE dezembro DE 2013.

Dispõe sobre aprovação do desmembramento que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.766/79, Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 670/80 e,

Considerando a regular tramitação administrativa do projeto;

Considerando a aprovação pelo Plano Diretor do Município, que concluiu pela regularidade do Projeto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos administrativos Municipais, o Desmembramento da Quadra 03 do Loteamento Jardim Piracema com área de 878,37m^2, situado nesta cidade, devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 50703 de ordem.

Art. 2º - Compõe-se o desmembramento de um total de 878,37m^2 com a seguinte composição:

I – Lote 13, com área correspondente a 248,99m^2;

II – Lote 14, com área correspondente a 158,80m^2;

III – Lote 15, com área correspondente a 147,85m^2;

IV – Lote 16, com área correspondente a 128,13m²;

V – Lote 17, com área correspondente a 195,00m².

Art. 3º - Com o Registro do desmembramento, as áreas passarão ao domínio do Município, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de dezembro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal